



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

LEI MUNICIPAL Nº 135/75, DE 31 DE MAIO DE 1975.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 15 000,00 (quinze mil cruzeiros) para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura, o Crédito Especial de Cr\$ 15 000,00 (quinze mil cruzeiros) destinado ao custeio de despesas com médicos e outros serviços prestados por terceiros no setor de Assistência Médico-Hospitalar.

Art. 2º - O aumento da despesa decorrente do Artigo anterior terá cobertura de recursos obtidos através da anulação parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0 - Governo e Administração Geral

05 - Atividades, Meio e Assessoramento Técnico

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos

Passa de Cr\$ 1 000,00

Para Cr\$ -0-

Redução: Cr\$ 1 000,00

1 - Administração Financeira

19 - Diversos

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.6.0 - Fundo de Reserva Orçamentária



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Passa de Cr\$ 30 000,00

Para Cr\$ 25 000,00

Redução: Cr\$ 5 000,00

6 - Educação e Cultura

61 - Ensino Primário

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.1.0 - Subvenções Sociais

Passa de Cr\$ 5 000,00

Para Cr\$ -o-

Redução: Cr\$ 5 000,00

9 - Serviços Urbanos

97 - Cemitérios

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

Passa de Cr\$ 4 000,00

Para Cr\$ -o-

Redução: Cr\$ 4 000,00

Art. 3º - O Crédito autorizado nesta Lei será adici
onado ao Orçamento em execução na seguinte rubrica:

7 - Saúde

71 - Assistência Médico-Hospitalar

3.0.0.0 - Despesas Correntes

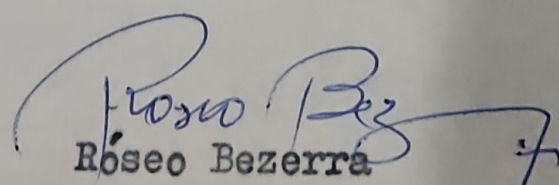
3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

Valor: Cr\$ Cr\$ 15 000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE.,
em 31 de maio de 1975.


Róseo Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL